



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1301 / 2017

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO
DA COMISSÃO ESPECIAL COM A
FINALIDADE DE ESTUDO DE
INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DAS
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EFETUADAS NA
AVENIDA DIQUE II.**

Os Vereadores que compõem a COMISSÃO ESPECIAL criada pela Resolução nº 1.250/2017, nos termos do artigo 101, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo constante do artigo 3º, da Resolução nº 1.250/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2017.

Rodrigo Modesto
Presidente

Leandro Morais
Relator

Oliveira Altair Amaral
Membro

Arlindo Motta Paes
Secretário

Wilson Tadeu Lopes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos da comissão especial criada pela resolução nº 1250/2017, formada com a finalidade de estudo de inconsistências na execução das obras de pavimentação efetuadas na Avenida Dique II no Município de Pouso Alegre.

As vias da Avenida Dique II, tem sido alvo de constantes reparos no seu piso asfáltico, o que vem restringindo o tráfego de veículos pesados.

Tais fatos levantam questionamentos quanto ao modo como se realizou a pavimentação daquela obra, bem como a fiscalização de todo serviço executado. Por tais razões se faz imprescindível o estudo do caso de modo a apurar a existência de eventuais inconsistências no serviço executado.

Objetivamente, os trabalhos da referida Comissão Especial dependem, necessariamente, de pareceres técnicos específicos para adequar os procedimentos ao cerne do seu objetivo, sem os quais, a pretensa conclusão pode ser prejudicada.

Sendo, necessária e indispensável a prorrogação dos respectivos trabalhos, que deve ser feita de modo legal, na forma do ato de sua criação, a partir da sua instalação em 11 de Maio de 2017, conforme determinado na Resolução nº 1250/2017, em seu artigo 3º.

Sala das Sessões, em 01 de Agosto de 2017.

Rodrigo Modesto
Presidente

Leandro Morais
Relator

Oliveira Altair Amaral
Membro

Arlindo Motta Paes
Secretário

Wilson Tadeu Lopes
Membro